

DECRETO Nº 077/2011

Dispõe sobre a unificação dos imóveis denominados: Partes do lote nº 07, da Quadra 21, do Loteamento Sede, Matrículas nºs 16.956 e 24.155, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados: Partes do lote nº 07 da Quadra nº 21, do Loteamento Sede, matrículas nºs 16.956 e 24.155, quadro urbano desta cidade, de propriedade de **ARLETE MARIA LAZZARI ABU FARAH**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 460/2011, de 18 de março de 2011. ART nº 20111080608.

Art. 2º - Unifica o imóvel denominado Parte do lote nº 07, da Quadra nº 21, do Loteamento Sede, matrícula nº 16.956, com área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) com o imóvel denominado: Parte do lote nº 07, da Quadra nº 21, do mesmo Loteamento, matrícula nº 24.155, com área de 496,18m² (quatrocentos e noventa e seis vírgula dezoito metros quadrados) as quais passarão a constituir **Parte do Lote nº 07**, da Quadra nº 21, do Loteamento Sede, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **Lote nº 02.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 07-A.**

SUL: Confrontando com a **Avenida XV de novembro.**

OESTE: Confrontando com os **Lotes nº 06 e Parte do nº 06.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MARÇO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento